



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE
CEP 38.755-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 320/2000

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA OS
FINS QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais,
por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal em
seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto Crédito Especial ao Orçamento Municipal
Vigente no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a ser destinado ao custeio com
Abertura de Estradas Vicinais, conforme Programa de Trabalho abaixo:
02.06.16.88.534.2111.4110 - Abertura de Estradas Vicinais..... R\$ 20.000,00

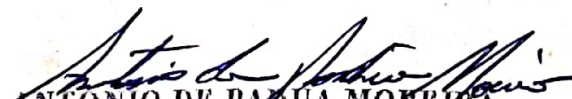
Art. 2.º - Para acobertar as despesas do crédito aberto fica o
Executivo Municipal autorizado a anular as seguintes dotações:
02.06.08.41.185.1045.4110 - Construção e Ampliação de Creches.....R\$10.000,00
02.06.08.42.188.1037.4110 - Const. e Reformas de Prédios Populares.....R\$10.000,00

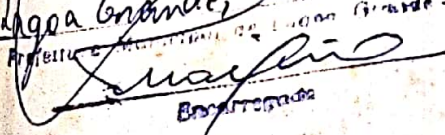
Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
retroagindo seus efeitos à 1º de dezembro de 2.000.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, aos 29 dias do dezembro
de 2.000.


ANTONIO DE PADUA MOREIRA
Prefeito Municipal

Certifico que a Lei 320/2000
Se encontra registrada no Livro Nº 002
A 180 Censo, 188
Lagoa Grande, 29/12/2000
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG

Registrada

Publicado em
29/12/2000
Prefeitura Municipal de
Lagoa Grande - MG